



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CNPJ 11.358140/0001-52

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 376/2011 de 28 de junho de 2011.

EMENTA: ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica o chefe do poder Municipal de Santa Terezinha – PE autorizado a abrir crédito especial para abertura de elemento de despesa, bem como atividade econômica que especifique as despesas com a comemoração do “Dia do Gari” conforme segue:

SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS

Apoio ao dia Municipal de Gari

33.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
33.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL	28.000,00



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CNPJ 11.358140/0001-52

Art. 2º – Fica o chefe do poder executivo autorizado abrir credito especial para Construção Reforma e/ou Ampliação do Centro do Idoso em nosso município conforme segue:

SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS

Construção; Reforma e/ou Ampliação do Centro de Convivência do Idoso.

44.90.51 - Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 3º – Fica o chefe do poder executivo autorizado abrir Credito Especial para atender a despesa com Casa de Apoio do Recife conforme segue:

SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS

Manutenção da Casa de Apoio do Recife

31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
31.90.13 - Obrigações Patronais	2.500,00
31.90.11 - Pessoal Civil	10.000,00
31.91.13 - Obrigações Patronais	1.500,00
33.90.30 - Material de Consumo	2.000,00
33.90.36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
44.90.51 - Obras e Instalações	10.000,00
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	15.000,00
TOTAL	62.000,00



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CNPJ 11.358140/0001-52

SECRETARIA DE SAÚDE

Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

33.50.43 – Subvenções Sociais	7.000,00
TOTAL	7.000,00
TOTAL GERAL	120.000,00

Art. 4º – Esta lei será incluída automaticamente na LDO e no PPA.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2011;

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2011.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional